

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)

Associação Médica Brasileira (AMB)

Edital do Teste de Progresso dos Residentes em Ortopedia e Traumatologia (TEPOT2025)

ERRATA 01

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT), filiada à Associação Médica Brasileira, tendo em vista o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015 e a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.330/2023, torna público aos interessados a ERRATA 01, referente ao Teste de Progresso do residente em Ortopedia e Traumatologia (TEPOT), conforme alterações elencadas a seguir:

ONDE SE LÊ:

“5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

- 5.1. Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador pessoal portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Sistema operacional: **Windows 10** ou superior e **MacOs Catalina 10.15.5** ou superior. **ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;**
 - 5.1.2. Processador Core i3 ou superior;
 - 5.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 5.1.4. Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;
 - 5.1.5. Microfone;
 - 5.1.6. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - 5.1.7. Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
 - 5.1.8. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
 - 5.1.9. Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.2. **É terminantemente proibido o uso de desktops para a realização da prova remota. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 6.1.**
- 5.3. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.
- 5.4. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.
- 5.5. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

- 5.6. A não observância das diretrizes constantes neste tópico poderá culminar em desclassificação, comprometendo a participação no exame.
- 5.7. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.”

LEIA-SE:

“5. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

- 5.1. Para a realização da prova será necessário que o candidato disponha de computador pessoal portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Sistema operacional: **Windows 10** ou superior e **MacOs Catalina 10.15.5** ou superior. **ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos;**
 - 5.1.2. Processador **Core i3 de 5ª geração** ou superior;
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - 5.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 5.1.4. **Apenas uma** câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
 - 5.1.5. **Apenas um** microfone;
 - 5.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad;**
 - 5.1.7. Apenas um teclado**
 - 5.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - 5.1.9. Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;
 - 5.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
 - 5.1.11. Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, **e latência máxima (tempo de resposta) de 700 milissegundos**, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.2. **É terminantemente proibido o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado para a realização da prova remota. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), conforme especificado nos requisitos mínimos para realização da prova, detalhados no item 6.1.**
 - 5.2.1. O sistema utilizado para aplicação do exame realizará verificações de ambiente e poderá detectar a execução de tais ferramentas. Caso seja identificada a utilização de máquina virtual, emuladores, ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, o candidato será automaticamente desclassificado do exame.**
- 5.3. A plataforma de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional.
- 5.4. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos, **sejam do TEOT ou do TEPOT**, no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A

presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

- 5.5. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos, **sejam do TEOT ou do TEPOT**. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.
- 5.6. A não observância das diretrizes constantes neste tópico poderá culminar em desclassificação, comprometendo a participação no exame.
- 5.7. A SBOT não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos (notebooks pessoais) dos candidatos. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos durante a realização da prova, sendo eliminado do exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

5.7.1. Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.



André Luiz Passos Cardoso
Presidente
Comissão de Ensino e Treinamento - CET